

exercício 2025/2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 261597

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 12/2025.

Processo: 01.01.016101.004467/2025-40-SIGED.

Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Vigência: 06 meses, a contar de 1º/03/2026 a 1º/08/2026.

Partes: SEDECTI e a Petra Engenharia e Serviços de Apoio à Gestão da Saúde Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência na prestação dos serviços de manutenção e reforma predial por mais 06 meses, visando atender as necessidades da SEDECTI.

Valor: O valor mensal estimado será de R\$ 20.764,07 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), perfazendo, para o período de 06 meses um valor global estimado em R\$ 124.584,42 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; tendo sido emitida pela Contratante no dia 24/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000085, no valor de R\$ 41.528,14 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261598

EXTRATO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021.

Processo: 01.01.016101.000021/2026-27- SIGED.

Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º/04/2026 a 1º/04/2027.

Partes: SEDECTI e a Trivale Instituição de Pagamento Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo da prestação do serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior, pelo período de 12 meses.

Valor: O valor mensal estimado é de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais) e o valor total estimado é de R\$ 1.395.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33904602 - Vale Alimentação; tendo sido emitida pela Contratante no dia 05/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000054, no valor de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261593

PORTARIA Nº 016/2026 - GSETEMP/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 128/2008, que aprimora a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa para a criação da figura de Agentes de Desenvolvimento para o Município de Manaus, em virtude da

parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AM; e

Considerando as informações presentes no Processo Administrativo MEMO Nº 036/2026-SETEMP/SEDECTI, **resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores Alzieli Antunes da Silva e Clebson Guerreiro do Carmo, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento, na Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP, com sede em Manaus.

Art. 2º - Os Agentes de Desenvolvimento deverão atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais em parceria com o SEBRAE/AM para a promoção do empreendedorismo no Estado do Amazonas;

Parágrafo Único - É função do Agente de Desenvolvimento articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261582

Portaria Nº 015/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.000423/2026-21;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando 047/2065- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária **Hana Eletronics Industria e Comercio Ltda.**, estabelecida nesta cidade na Av. Abiurana, n.º 450, Bloco F, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.305.391/0001-30 e no CAC sob o n.º 06.301.095-0 e n.º 06.201.396-3, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. Abiurana, n.º 450, Bloco A e B, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação de produtos discriminados nos laudos técnicos n.º 00331/2023, 00332/2023, 00687/2023, 00688/2023, 00689/2023, 00690/2023, renovados pelos laudos técnicos nº 08697/2025, 08698/2025, 08699/2025, 08700/2025, 08701/2025, 08702/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026, com vigência até 3 de maio de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 261596

PORTARIA Nº 018/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.479, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com a finalidade de realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos, mobilizando parte do corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com carga horária estendida;

CONSIDERANDO o Decreto nº 53.572, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o Art.2º, parágrafo único do Decreto nº 51.479, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho